



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, nº 763, esquina com Alameda 29 - Aeroporto Velho
CEP 68.020-800 - Santarém-Pará, E-mail: seh@cantarem.pa.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/018– SEHAB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 -SEHAB

RAZÃO DA ESCOLHA PARA CONTRATAÇÃO.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

PROPOSTA: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO / CNPJ: 30.700.451/0001-00

PROPOSTA: CARTÓRIO 3º OFÍCIO / CNPJ: 04.542.403/0001-13

PROPOSTA: CARTÓRIO 4º OFÍCIO / CNPJ: 30.721.766/0001-26

FUNDAMENTAÇÃO: CAPUT DO ART 25 DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS.

A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, possui uma demanda significativa de processos relacionados a regularização fundiária como: (autenticação, reconhecimento de firma, certidões, escrituras públicas entre outros), prestação de serviços cartorários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB. Portanto justifica-se a contratação das empresas acima para prestação dos Serviços Notariais e de Registros.

Dos cartórios a serem contratados somente o cartório do primeiro ofício realiza os Serviços Notariais e também de registro. Porém pela quantidade dos processos realizados por esta Secretaria ficaria abarrotado, e isso causaria demora na execução e finalização dos processos. Em virtude dos fatos torna-se imprescindível a contratação dos demais cartórios acima mencionados.

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos e princípios lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos à Carta Magna, especificamente ao *caput* do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, nº 763, esquina com Alameda 29 - Aeroporto Velho
CEP 68.020-800 - Santarém-Pará, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

Santarém 19 de outubro de 2021

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 014/2021 – GAP/PMS